

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3249 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015-PMLS  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2015  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 - PMLS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA A SEMANA DA CRIANÇA.  
CONTRATADA: JOÃO KLOSSOSKI - CNPJ 84.860.378/0001-55, situada na Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 189, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.303-130...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019-PMLS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 061/2019  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019  
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2019, RESOLVE:

Table with 2 columns: Nome, Data de Nascimento. Row 1: JONATAS FELISBERTO DA SILVA, 13/05/1991.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
GABINETE DO PREFEITO  
Cecília 2017/2020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019  
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo de Fomento  
Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal nº 13.191/2014  
PropONENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL - ACHLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019.  
No dia 09 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo de Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 - PMLS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 015/2019 - PMLS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA A SEMANA DA CRIANÇA e ADJUDICA a empresa JOÃO KLOSSOSKI, inscrita no CNPJ sob nº 84.860.378/0001-55, com valor total de R\$ 4.500,00.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Barão do Rio Branco - nº 3176 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130  
Laranjeiras do Sul - PR  
Fone: (42) 3635-5311 - Fax: (42) 3635-3442 - E-mail: social@cmas.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2019  
Súmula: Prestação de contas parcial do recurso "Incentivo Benefício Eventual" repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Barão do Rio Branco - nº 3176 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130  
Laranjeiras do Sul - PR  
Fone: (42) 3635-5311 - Fax: (42) 3635-3442 - E-mail: social@cmas.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2019  
Súmula: Prestação de contas parcial do recurso "Incentivo Benefício Eventual" repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Barão do Rio Branco - nº 3176 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130  
Laranjeiras do Sul - PR  
Fone: (42) 3635-5311 - Fax: (42) 3635-3442 - E-mail: social@cmas.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2019  
Súmula: Prestação de contas parcial do recurso "Incentivo à Pessoa com Deficiência II", repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Barão do Rio Branco - nº 3176 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130  
Laranjeiras do Sul - PR  
Fone: (42) 3635-5311 - Fax: (42) 3635-3442 - E-mail: social@cmas.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2019  
Súmula: Prestação de contas parcial do recurso "Incentivo Família Paranaense IV" repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Barão do Rio Branco - nº 3176 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130  
Laranjeiras do Sul - PR  
Fone: (42) 3635-5311 - Fax: (42) 3635-3442 - E-mail: social@cmas.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2019  
Súmula: Prestação de contas parcial do recurso "Incentivo Família Paranaense VI" repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Barão do Rio Branco - nº 3176 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130  
Laranjeiras do Sul - PR  
Fone: (42) 3635-5311 - Fax: (42) 3635-3442 - E-mail: social@cmas.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2019  
Súmula: Prestação de contas parcial do recurso "Incentivo Família Paranaense VI" repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Barão do Rio Branco - nº 3176 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130  
Laranjeiras do Sul - PR  
Fone: (42) 3635-5311 - Fax: (42) 3635-3442 - E-mail: social@cmas.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2019  
Súmula: Prestação de contas parcial do recurso "Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional" repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Barão do Rio Branco - nº 3176 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130  
Laranjeiras do Sul - PR  
Fone: (42) 3635-5311 - Fax: (42) 3635-3442 - E-mail: social@cmas.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2019  
Súmula: Prestação de contas parcial do recurso "Incentivo Benefício Eventual IV", conforme DELIBERAÇÃO Nº 068/2019 - CEAS/PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Barão do Rio Branco - nº 3176 - Bairro São Francisco - CEP 85.303-130  
Laranjeiras do Sul - PR  
Fone: (42) 3635-5311 - Fax: (42) 3635-3442 - E-mail: social@cmas.pr.gov.br  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2019  
Súmula: Prestação de contas parcial do recurso "Incentivo Família Paranaense VI", conforme DELIBERAÇÃO CEAS/PR.

Prefeitura Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019-PMV  
Município de Virmond - Paraná  
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO NASF".

Prefeitura Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018-PMV  
Município de Virmond - Paraná  
Objeto: "SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE GRUPO MUSICAL, DESTINADOS AOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Município de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, CEP 85390-000.  
Fone: (42) 3618-1122  
GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 095/2019  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional especial/suplementar por Excesso de arrecadação aprovado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 189.300,00 (Cento e oitenta e nove mil e trezentos reais).

Município de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, CEP 85390-000.  
Fone: (42) 3618-1122  
GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 096/2019  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional especial/suplementar por Excesso de arrecadação aprovado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 112.700,00 (Cento e doze mil e setecentos reais).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIRMOND - PARANÁ  
RESOLUÇÃO Nº 05/2019  
SÚMULA: APROVAR O PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE ADESÃO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI - IFPVII.  
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 07/02/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 09/10/2019, resolve:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350 - 000  
Fone: (42) 36371148  
PORTARIA Nº 27, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.  
Objeto: Instaurar Processo Administrativo, conforme específica.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350 - 000  
Fone: (42) 36371148  
PORTARIA Nº 27, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.  
Objeto: Instaurar Processo Administrativo, conforme específica.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350 - 000  
Fone: (42) 36371148  
PORTARIA Nº 27, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.  
Objeto: Instaurar Processo Administrativo, conforme específica.

**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Nova Laranjeiras- PR**  
Rua São João Batista, 2139 - Centro - CEP:85350-000 - Fone: (42) 3637-1148  
E-mail: cmasnolanranjeiras@yahoo.com.br

**Resolução Nº009/2019**

**SÚMULA:** Aprovação da Prestação de Contas do Repasse de Fundo a Fundo do Plano Plurianual 1, período de janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 119/1995, considerando a deliberação plenária realizada no dia 09 de outubro de 2019, ATA 008/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica aprovado a prestação de contas do Repasse de Fundo a Fundo do Plano Plurianual 1, período de janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 09 de outubro de 2019.

*Tatiane Bieseck*  
TATIANE BIESECK  
CPF: 742.114.719-53  
Presidente do CMAS

**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Nova Laranjeiras- PR**  
Rua São João Batista, 2139 - Centro - CEP:85350-000 - Fone: (42) 3637-1148  
E-mail: cmasnolanranjeiras@yahoo.com.br

**Resolução Nº010/2019**

**SÚMULA:** Aprovação da Prestação de Contas do Repasse de Fundo a Fundo do Plano Plurianual 1, período de janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 119/1995, considerando a deliberação plenária realizada no dia 09 de outubro de 2019, ATA 008/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica aprovado a prestação de contas do Repasse de Fundo a Fundo do Incentivo Familiar Paramune V, período do pagamento a 30 de Junho de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 09 de outubro de 2019.

*Tatiane Bieseck*  
TATIANE BIESECK  
CPF: 742.114.719-53  
Presidente do CMAS

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO**  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SOB A APRENDER NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
Filiação: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Paraná - FAPESP  
Unidade: Polícia Municipal Lot. nº 23567  
Unidade: Polícia Estadual Lot. nº 1500798  
Registro na CMAS sob nº 0012387  
CNPJ nº 08.939.322/0001-02

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto). É eleição da Diretoria executiva, conselho de administração e conselho fiscal da APAE de Foz do Jordão - PR.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Foz do Jordão, com sede, na Rua Ipe, nº 345, bairro Planalto, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Rogério Tadeu de Assis, CONVOCA através do presente edital todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 15 horas, do dia 14 de novembro de 2019, com o seguinte ordeno do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017 a 2019.
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Foz do Jordão, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do estatuto padrão da APAE de Foz do Jordão;
- 5- Outros (se houver).

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará através de chapas devidamente inscritas e homologadas pelo comitê eleitoral. (art. 58, inciso I, do estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a maritalidade e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano no programa de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, e que estejam quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaoso. (art. 58, inciso II, do novo estatuto padrão da APAE).

É vedada a participação de funcionários da Apeae na Diretoria Executiva, no conselho de administração e no conselho fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (Art. 58, inciso VI, do novo estatuto padrão da APAE).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambos contarem com o quórum de convocação, não exigido o quórum específico.

Foz do Jordão, 08 de outubro de 2019.

*Rogério Tadeu de Assis*  
Rogério Tadeu de Assis  
Presidente APAE

08.939.322/0001-02  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 16.178.011/0001-28

**LEI Nº 2859/2019**  
DATA: 09/10/2019

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 2.056/2019, que dispõe sobre a autorização para operação de crédito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2.056/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à Iluminação Pública com lâmpadas de LED e Pavimentação Urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica incluído o art. 1º-A na Lei Municipal nº 2.056/2019, com a seguinte redação:

Art. 1º-A. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal, em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo; serão conferidos à Caixa

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ nº 16.178.011/0001-28

**Resolução Nº 001/2019**

**SÚMULA:** Aprovação da Prestação de Contas do Repasse de Fundo a Fundo do Plano Plurianual 1, período de janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 119/1995, considerando a deliberação plenária realizada no dia 09 de outubro de 2019, ATA 008/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica aprovado a prestação de contas do Repasse de Fundo a Fundo do Plano Plurianual 1, período de janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezanove, 85º. Ano de Emancipação Política.

*Ody Antônio Gotardo*  
Ody Antônio Gotardo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua 7 de Setembro, Centro - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR  
CNPJ: 01.612.652/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR  
www.marquinhos.pr.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018**  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, Estado do Paraná, e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, firmam Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima identificado, o qual passa a vigorar com as alterações a seguir indicadas:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato suscitado para 07/10/2020 (sete de outubro de dois mil e vinte).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em vista da prorrogação descrita na cláusula anterior, fica adaptado ao valor contratual a importância de R\$ 122.580,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Município de Marquinhos-PR, em 04 de outubro de 2019.

**LUIZ CÉZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ YARCÍSIO VIEIRO**  
CPF: 162.325.650/02  
Representante do(a) Contratado(a)

Testemunhas:  
**SERGIO LUIZ DAL PAI**  
Sec. Mun. de Administração

**EMERSON BAPTISTEL**  
Dir. Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019/PMEAI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA PADARIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROPOSTANTE VENCEDOR	ITEM(S)	VALOR TOTAL EM (R\$)
ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	01, 03, 04, 05 e 06	10.722,50
GB SUPERMERCADOS EIRELI - ME	02	24.000,00
PERSCIEL E DOMINGUES LTDA - ME	07	7.774,00

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019/PMEAI FOI DE R\$ 42.526,50 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Epigão Alto do Iguaçu, 09 de outubro de 2019.

**JOSÉ CARLOS ANDREIV**  
Prefeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019/PMEAI

Eu, **HILÁRIO CZECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da licitação a qual tem como objeto a aquisição de diversos gêneros alimentícios para utilização na padaria municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social e teve os seus objetos adjudicados por item às seguintes proponentes: ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/ME nº 10.498.180/0001-48, nos itens 01, 03, 04, 05 e 06, com o valor global total de R\$ 10.722,50 (dez mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); GB SUPERMERCADOS EIRELI - ME, CNPJ/ME nº 32.841.360/0001-02, no item 02, com o valor global total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e PERSCIEL E DOMINGUES LTDA - ME, CNPJ/ME nº 27.523.912/0001-02, no item 07, com o valor global total de R\$ 7.774,00 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Epigão Alto do Iguaçu, 09 de outubro de 2019.

**HILÁRIO CZECHOWSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019/PMEAI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TERMINAIS, CONEXÕES, MANGUEIRAS, PECAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROPOSTANTE VENCEDOR	ITEM(S)	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$)
MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA - ME	01 ao 93 (um ao noventa e três)	36.838,15

O VALOR TOTAL GLOBAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019/PMEAI FOI DE R\$ 36.838,15 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

Epigão Alto do Iguaçu, 09 de outubro de 2019.

**JOSÉ CARLOS ANDREIV**  
Prefeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem nos veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **Data de Abertura:** 24/10/2019. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Hilário Czechowski - Prefeito Municipal. **Informações sobre o Pregão:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 ou no endereço eletrônico: [www.espigaosaltoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaosaltoiguacu.pr.gov.br)

Epigão Alto do Iguaçu, 09 de outubro de 2019.

**José Carlos Andreiv**  
Prefeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
**CONTRATADA:** V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI.  
**OBJETO:** CONTRATO Nº 001/2018 CELEBRADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018, O QUAL TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.599,99M2 DE RECAPE ASFALTADO EM CHÃO, INCLUINDO ALARGAMENTO DE PISTA EM ALGUNS TRECHOS, ADEQUAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (457,00M DE GALERIAS), EXECUÇÃO DE MEIO FIO (1.581,72M), URBANIZAÇÃO DE PASSADEIOS (1.611,33M2 DE CALÇADAS), RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE VERTICAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, LICITADO ATRAVÉS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017/PMEAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

**READEQUAÇÃO DE PREÇOS:** FICA CONCEDIDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, AO QUAL SERÁ ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 65.566,42 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PASSANDO O REFERIDO CONTRATO AO VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 763.302,53 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO 004/ERPVA/2019 DO PARANACIDADE.

**ASSINATURA:** 03/10/2019.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Gamelas, 950 - Centro - CEP: 85.345-000  
CNPJ: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3061-1237

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 40/2019-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial (SRP) nº 40/2019-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLOS, em favor da proponente:

E. S. VAZ PAISAGISMO - ME, CNPJ sob o nº 20.5343.148/0001-80 vencedor do item 01 totalizando R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**Prefeitura do Município de Castanoga**  
Rua 15 de Novembro, Centro - CEP: 85200-000 - Castanoga-PR  
CNPJ: 01.612.652/0001-13 - CEP: 85200-000 - Castanoga-PR  
www.castanoga.pr.gov.br

**DECRETO Nº 168/2019**  
Revoca: Altera Decreto Adicional Suplementar no Complemento do Município de Castanoga - PR.

O Prefeito Municipal de Castanoga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1, de 2019, resolve:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica cassado o orçamento para o Município de Castanoga/PR, para o exercício de 2019, em um Decreto Adicional Suplementar por:

**EXCESSO DE ARRESCADO:** na importância de R\$ 524.84 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Para o conteúdo do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de recursos de arrecadação, FONTE 806, conforme relatório de alteração encaminhado em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanoga, 09 de Outubro de 2019.

**JAN ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Município de Castanoga - 2019  
Relatório de alteração encaminhado por funcional programática

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**  
Estado do Paraná

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2019**

**SÚMULA:** "DECLARA PERDA DE MANDATO ELEITIVO DE VEREADOR"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela promulgou o seguinte:

Art. 1º Fica cassado o mandato do vereador OLÍVIO ALBINO AMANCIO, portador da identificação nº 199.148, título eleitoral nº 0152.5529.0620, devidamente inscrito no CPF sob nº 215.199.949-15, consoante o disposto no art. 26, IV, Da Lei Orgânica Municipal e art. 16, IV, Do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Jordão, em virtude de decisão condenatória proferida pelo Poder Judiciário, transitada em julgado, processo número 0007267-02.2008-8/10001. Com decisão judicial de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 3 (três) anos, julgado desde 07/12/2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

*Derli Francisco Rodrigues Costa*  
Presidente

*Antonio dos Santos*  
1º Secretário

*Lucimara Portella de Serfe*  
2ª Secretária

*Antonio dos Santos*  
*Hera* 16.95

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 - Fone: (42) 3639-1107

**Câmara Municipal de Foz do Jordão**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 37/2019**

**SÚMULA:** Concede diária a Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedida Diária a Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

**Nome do Vereador:** Antonio dos Santos;  
**N.º de Diárias:** 01 C/P;  
**Valor Unitário:** 350,00 C/P;

**Município Destino/UF:** Curitiba - Pr.  
**Código do IBGE do Município destino:** 4106902  
**Tipos Padrão de Objeto:** Visita à Casa Civil para municipalização da Avenida Morro Verde e Gabinete do Deputado Luiz Guerra solicitar veículo para saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de Outubro de 2019.

*Derli Francisco Rodrigues Costa*  
Presidente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMARCA DE GUARANIQUÊ  
ESTADO DO PARANÁ

**Registro Geral de Imóveis**  
Vera Maria Maranhão Bernardo  
OFICIAL

**INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
Título do Protocolo nº 66.072 de 17/09/2019.  
**Requerentes:** ALTAIR JOÃO TONIAL, portador da CI RG nº 2005073834-RS e CPF 017.781.960-04, e sua esposa OLINDA SALETE TONIAL, portadora da CI RG nº 1005073513-RS e CPF 325.743.550-1, residentes e domiciliados na Rua Castro Alves, 78, na cidade de Erechim-RS, (proprietários do imóvel da M. 7.575 Livro 02 Registro Geral deste Ofício).  
**Notificados:** EDELEIR SUIVERO KONOPKA, CPF 747.567.619-68, AMADEU BONFACIO, CPF 513.286.709-36, IVO LEJANOSKI, CPF 782.537.649-87, e sua esposa ALVINA DE MIRANDA LEJANOSKI; MARIA ILZA LEJANOSKI; SEBASTIÃO VALDEIRIO LUCIO, CPF 648.829.429-68; MARIA EVA KANICOSKI, CPF 733.481.479-72, e seu marido DARCI KANICOSKI; MANOEL PEREIRA DE ABREU, CPF 242.056.569-04 e sua esposa LADIR MARTINS DE ABREU; PAULO PEREIRA CPF 663.535.999-00 e sua esposa MARIA NAMIR DE OLIVEIRA PEREIRA; JOSÉ ADEMAR PEREIRA, CPF 545.668.949-91, e sua esposa OLÍMIRA KILL PEREIRA; JOÃO PEREIRA DA SILVA, CPF 621.443.759-68; DAVI PEREIRA DA SILVA, CPF 544.702.189-87 e sua esposa LOURDES ROSSI DA SILVA; CELSO PEREIRA DA SILVA, CPF 554.861.779-68 e sua esposa TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, todos residentes e domiciliados em Guaraniquê-PR, em lugar incerto e não sabido. (Proprietários dos imóveis das Ms. 7.029, 8.354 e 7.629 respectivamente).  
**Assunto:** Averbação de Georreferenciamento no imóvel da M. 7.575 deste Serviço Registral. (Decreto Lei 4.449/2002; 5.570/2005; art. 212 e 213 da Lei 6.015/73).  
Segundo as atribuições conferidas pelos artigos nºs 212 e 213 II da Lei 6.015/73, Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, bem como requerido pelos requerentes, que protocolizaram nesta Serventia título para averbação de georreferenciamento, envolvendo o imóvel da M. 7.575 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos nºs 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, dos Decretos Lei 4.449/2002; 5.570/2005, da 3ª Norma Técnica para Georreferenciamento de imóveis rurais, Instrução Normativa n.º 77 de 23/08/2013 e Portaria 486 de 02/09/2013. Tendo em vista que Vossas Senhorias, são cotitulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes (Ms. 7.029, 8.354 e 7.629), localizados no Município e Comarca de Guaraniquê-PR, e não há suas anuidades expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, FICAM NOTIFICADOS Vossas Senhorias do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, CREA-PR sob 73303/D, ART 20190316989-PR, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.  
Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anulação do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento.  
Portanto são três opções que a lei confere aos notificados:  
1. Impugnar fundamentadamente; 2. anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo e Declarar de ausência de ônus inscritos nesta Serventia); 3. reconhecer a planta e o memorial descritivo e assinar, de forma a Registrar, qual a Serventia Notarial tem o seu caráter de assinatura para o reconhecimento; ou 3. deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Guaraniquê, 27 de setembro de 2019.  
*Vera Maria Maranhão Bernardo*  
VERA MARIA MARANHÃO BERNARDO  
Registradora